

CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3376, de 2018

Do Sr. Deputado JÚLIO DELGADO
ao
CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



3376

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2018

(Do Sr. JÚLIO DELGADO)

Solicita o envio de Requerimento de Informações ao Sr. Ministro de Estado da Casa Civil sobre os gastos com comunicação institucional.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Casa Civil requerimento de informação sobre os gastos do governo federal com propaganda comunicação institucional:

1. Qual o montante total gasto em comunicação institucional pelo governo federal no ano de 2017?

2. No período do ano de 2017, quantas campanhas foram realizadas pelo governo federal? Quais? Favor discriminar o valor e os meios de comunicação utilizados para cada uma delas.

3. Destas, quantas tiveram como objetivo esclarecer/convencer o cidadão brasileiro de matéria legislativa em tramitação na Câmara dos Deputados e/ou Senado Federal? Quais? Favor discriminar o valor e os meios de comunicação utilizados para cada uma delas.

4. Ao longo do ano de 2017, quanto de crédito suplementar ao Orçamento Geral da União foi solicitado para a área de comunicação institucional?

5. No total, quantas empresas de comunicação são responsáveis pela comunicação institucional do governo federal? Favor discriminar nomes (nome fantasia e razão social), estados onde atuam, e valor destinado.



6. Em se tratando especificamente da propaganda em favor da Reforma da Previdência:

a) quais os números aferidos, entre os meses de janeiro e março de 2017, pelo governo federal em pesquisa de opinião onde se analisou o posicionamento (a favor, contra e abstenções) do brasileiro em relação à proposta de Reforma da Previdência?

b) quais os números aferidos pelo governo federal na última pesquisa de opinião realizada para avaliar o posicionamento (a favor, contra e abstenções) do brasileiro em relação à proposta de Reforma da Previdência?

c) quantas campanhas foram realizadas em defesa da Reforma da Previdência?

d) quais foram os meios de comunicação utilizados para difundir a propaganda governamental em favor da Reforma da Previdência? Qual a periodicidade? Favor discriminar por canal utilizado – ex: TV, rádio, etc

e) qual o montante total gasto com propaganda em defesa da Reforma da Previdência? Favor discriminar o valor e os meios de comunicação utilizados.

g) quantas empresas de comunicação foram responsáveis pela campanha em favor da Reforma da Previdência? Favor discriminar os nomes (nome fantasia e razão social), estado onde atuam e valor destinado.

h) as campanhas em defesa da proposta de Reforma da Previdência impactaram em quanto no orçamento do governo federal destinado à comunicação institucional em relação às demais campanhas.

JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

De acordo com a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, o Supremo Tribunal Federal deveria proibir os gastos do governo federal em campanhas favoráveis a Reforma da Previdência. Em sua avaliação, apenas regimes autoritários fazem uso de dinheiro público para financiar reiterada propaganda em favor de assuntos de seu interesse, sem que seja oferecido um espaço para o livre debate do assunto.

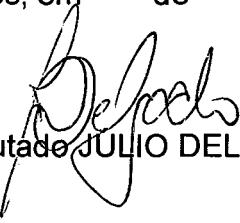
É inadmissível que um governo democrático promova exaustivas campanhas em favor de ideias que não são de consenso na sociedade. Nas palavras da excelentíssima procuradora-geral da República não cabe ao governo “valer-se de recursos financeiros públicos que se reduza à repetição de ideias, teses e juízos que não são de consenso universal”.

Além disso, as propagandas governamentais em favor da PEC da Reforma da Previdência já foram objetos de limares peticionadas por órgãos públicos que questionam sua mensagem. O déficit das contas públicas ocorre em consequência da má-gerência dos recursos públicos, em todas as esferas de atuação governamental. A Previdência não é a causa direta do rombo nas contas públicas e, no entanto, tem sido esta a argumentação na comunicação institucional do governo brasileiro.

Diante disso, apresento este requerimento de informações de modo a esclarecer e tornar público a atuação do governo em relação à um tema de fundamental importância, que merecia o exaustivo debate com a sociedade e não a lavagem cerebral de convencimentos objetivados pelas propagandas

19 FEV. 2018

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.


Deputado JULIO DELGADO

* C D 1 8 1 0 6 9 1 5 6 2 2 5 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

20/02/2018
11:55

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.376/2018 - do Sr. Júlio Delgado - que "Solicita o envio de Requerimento de Informações ao Sr. Ministro de Estado da Casa Civil sobre os gastos com comunicação institucional."



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3376/2018

Autor: Deputado Júlio Delgado - 3376/2018/MG

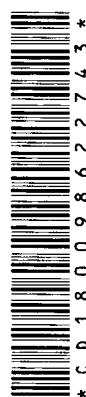
Destinatário: Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

Assunto: Solicita o envio de Requerimento de Informações ao Sr. Ministro de Estado da Casa Civil sobre os gastos com comunicação institucional.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 22 de fevereiro 2018

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.376/2018

Autor: Júlio Delgado

Data da Apresentação: 19/02/2018

Ementa: Solicita o envio de Requerimento de Informações ao Sr. Ministro de Estado da Casa Civil sobre os gastos com comunicação institucional.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 23/02/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



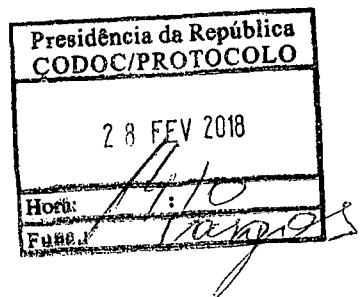
954F903318

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1816 /18

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Requerimento de Informação



Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSTA	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3346/2017	Chico Alencar
Requerimento de Informação nº 3368/2018	Zé Carlos
Requerimento de Informação nº 3376/2018	Júlio Delgado

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM _____/_____/_____
Nome por extenso e legível:

Ponto:

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

00001.000566/2018-69

Em <u>13/03/2018</u> às <u>19 h 1</u>	
<u>LNR</u>	<u>5.876</u>
Servidor	Ponto
<u>José Padilha</u>	
Portador	

Aviso nº 111 /C.Civil/PR

Brasília, 13 de MARÇO de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, 1ª Secretaria, Edifício Principal, sala 27
70160-900 – Brasília, DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3376/2018, de autoria do Deputado Júlio Delgado.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ª SEC/RI/E/nº 1876/18, de 28 de fevereiro de 2018, que encaminhou o requerimento em epígrafe, envio a Nota SAJ nº 25/2018/SAAINST/SAJ/CC-PR, de autoria da Subchefia para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota SAJ nº 25 / 2018 / SAAINST/SAJ/CC-PR

Interessado: Câmara dos Deputados

Assunto: Análise do Requerimento de Informação n. 3376/2018, de autoria do Deputado Federal Júlio Delgado, com solicitação ao Ministro-Chefe da Casa Civil, Sr. Eliseu Padilha, sobre informações detalhadas acerca dos gastos do governo com comunicação institucional

Processo : 00001.000566/2018-69

Senhor Subchefe,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do Requerimento de Informação n. 3376/2018, de autoria do Deputado Federal Júlio Delgado, encaminhado a esta Casa Civil da Presidência da República por meio do Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1876/2018, de 28 de fevereiro de 2018. O citado Requerimento de Informação, recebido na Casa Civil na mesma data, foi encaminhado a esta Subchefia para Assuntos Jurídicos, por meio do Despacho ASLEG/SE/CC/-PR 0522942, de 1º de março de 2018, para manifestação sobre o enquadramento do ato nas competências da Casa Civil.

2. Em resumo, a autoridade requerente solicita ao Ministro-Chefe da Casa Civil, Sr. Eliseu Padilha, informações detalhadas sobre os gastos do governo com comunicação institucional, como a quantidade de campanhas realizadas pelo governo federal no ano de 2017; a quantidade de empresas responsáveis pela comunicação institucional no governo; quanto de crédito suplementar foi solicitado para a área de comunicação institucional, além de indagações específicas sobre propaganda em favor da reforma da previdência.

3. É o relatório.

II - ANÁLISE

4. O artigo 50 da Constituição Federal e os artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados regulamentam o Requerimento de Informação de Deputado Federal a Ministro de Estado:

Constituição Federal

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

(...)

§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Regimento Interno da Câmara dos Deputados

Art. 115. Serão escritos e despachados no prazo de cinco sessões, pelo Presidente, ouvida a Mesa, e publicados com a respectiva decisão no Diário da Câmara dos Deputados, os requerimentos que solicitem:

I - informação a Ministro de Estado;

Art. 116. Os pedidos escritos de informação a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhados pelo Primeiro-Secretário da Câmara, observadas as seguintes regras:

I - apresentado requerimento de informação, se esta chegar espontaneamente à Câmara ou já tiver sido prestada em resposta a pedido anterior, dela será entregue cópia ao Deputado interessado, caso não tenha sido publicada no Diário da Câmara dos Deputados, considerando-se, em consequência, prejudicada a proposição;

II - os requerimentos de informação somente poderão referir-se a ato ou fato, na área de competência do Ministério, incluídos os órgãos ou entidades da administração pública indireta sob sua supervisão:

a) relacionado com matéria legislativa em trâmite, ou qualquer assunto submetido à apreciação do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;

b) sujeito à fiscalização e ao controle do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;

c) pertinente às atribuições do Congresso Nacional;

III - não cabem, em requerimento de informação, providências a tomar; consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige;

5. Cumpre informar que as competências da Casa Civil da Presidência da República são definidas pela Lei 13.502, de 1º de novembro de 2017. Veja-se:

Lei 13.502/2017

[...]

Seção I – Da Casa Civil da Presidência da República

Art. 3º À Casa Civil da Presidência da República compete:

I - assistir direta e imediatamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

a) na coordenação e na integração das ações governamentais;

b) na verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos presidenciais;

c) na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;

d) na avaliação e no monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

II - publicar e preservar os atos oficiais;

III - promover a reforma agrária;

IV - promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares; e

V - delimitar as terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos e determinar as suas demarcações, a serem homologadas por decreto.

6. Diante da análise dos dispositivos acima transcritos, verifica-se que o Requerimento de Informação em epígrafe versa sobre **matéria impertinente às competências deste órgão**, uma vez que Casa Civil da Presidência da República não detém atribuição para controlar a publicidade e propaganda de órgãos ou entidades da administração pública federal.

III - CONCLUSÃO

7. Assim, considerando o que dispõem a Lei 13.502, de 1º de novembro de 2017, e o art. 116, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, conclui-se pela **incompetência material** desta Casa Civil para o fornecimento das informações demandadas.

8. Sendo esta a manifestação jurídica com relação às indagações encaminhadas por meio do Requerimento de Informação nº 3376/2018, sugere-se que, uma vez aprovada a presente Nota SAJ, seja ela remetida ao Ministro-Chefe da Casa Civil para que seja encaminhada em resposta à solicitação parlamentar.

À consideração superior.

Brasília, 2 de março de 2018.

ANA LÍDIA SOARES VASCONCELOS

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

ERICK BIILL VIDIGAL

Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lídia Soares Vasconcelos, Assessor(a)**, em 06/03/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Biill Vidigal, Subchefe Adjunto**, em 06/03/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo do Vale Rocha, Subchefe**, em 07/03/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0525876** e o código CRC **E540D75A** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/I/nº 1916 /18

Brasília, 16 de março de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
JÚLIO DELGADO
Gabinete 323 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 111/C.Civil/PR, de 13 de março de 2018, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.376/2018**, de sua autoria.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparição de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 16/03/18 às 11 h 30	
<i>MP</i>	120209
Servidor	Ponto
Portado:	

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário



Documento : 7512 - 1/LMR